

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
VESTIBULAR DE 2018

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA QUE SE INSCREVERAM CONFORME O EDITAL Nº 3 – VESTIBULAR 2018, DE 8 DE MAIO DE 2018, E QUE TIVERAM A INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA CONCORREREM NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA E CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

1 Relação final dos candidatos com deficiência auditiva que se inscreveram conforme o Edital nº 3 – VESTIBULAR 2018, de 8 de maio de 2018, e que tiveram a inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoa com deficiência e convocação para a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

10026566, Maria Thais Queiroz Vascelos.

2 DA PERÍCIA MÉDICA DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Para a perícia médica, a ser realizada no dia **10 de junho de 2018**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem **4.17** do Edital nº 1 – VESTIBULAR 2018, de 17 de abril de 2018, e suas alterações.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_18_2, a partir do dia **5 de junho de 2018**, para verificar o seu local e seu horário de realização da perícia médica, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a perícia médica no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2 A perícia médica analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

2.3 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica munidos de documento de identidade **original** e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

2.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade **original** e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a perícia e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe.

2.6 Os candidatos convocados para a perícia médica deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital. Após o horário fixado para o início da perícia médica, será concedido o limite de **10 minutos** para acerto de relógio. Após, o candidato não poderá ser submetido à perícia médica.

2.7 A não observância do disposto no subitem 2.2 desta relação ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.8 As vagas definidas no subitem 4.16.1 do Edital nº 1 – VESTIBULAR 2018, de 17 de abril de 2018, e suas alterações, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência classificados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por sistema/*campus*/curso/turno.

2.9 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica. O não comparecimento à perícia implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.10 Não será realizada perícia médica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_18_2.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As respostas aos recursos interpostos contra a relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoa com deficiência estarão à disposição a partir da data provável de **30 de maio de 2018**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_18_2.

3.1.1 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

3.2 O resultado provisório na perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/vestibular/vestunb_18_2, na data provável de **18 de junho de 2018**.

Brasília/DF, 23 de maio de 2018.